

PROJETO DE LEI CM N° 085-01/2021

Altera o § 3º do artigo 205 da Lei Municipal nº 11.052/2020 que institui o Plano Diretor de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 3º do artigo 205 da Lei Municipal nº 11.052, passando ter a seguinte redação:

Art. 205 ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º - Os editais de convocação das audiências públicas deverão conter o mapa de localização da área a ser alterada e ser publicado em jornal impresso.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 07 de dezembro de 2021.

Carlos Eduardo Ranzi
Vereador MDB

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A audiência pública é um importante mecanismo de participação social. Por meio destas reuniões, os cidadãos e a sociedade civil organizada podem contribuir para que os assuntos de interesse público e coletivo sejam priorizados, assegurados e respeitados.

Todas informações referentes ao tema devem constar no edital, entre elas, o mapa de localização da área a ser alterada.

Para que a comunidade possa participar das audiências públicas, é necessária ampla divulgação do tema, data, horário e local (seja presencial ou virtual). Para oportunizar que mais pessoas tenham acesso às informações, o presente Projeto de Lei insere a necessidade de divulgação em órgão da imprensa local.

Submeto a alteração do § 3º do artigo 205 em virtude do texto constante na lei vigente ser incompleto e não gerar a clareza necessária na divulgação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 07 de dezembro de 2021.

Carlos Eduardo Ranzi
Vereador MDB